



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1362

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	9
Edital de Inscrição	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Aviso de Licitação	22
PODER LEGISLATIVO	22
Atos de Pessoal	22
Portarias	22

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 199, de 22 de março de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 159.500,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
341	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	16.000,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
365	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	10.000,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
1043	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	
	30.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1114	10.122.0025.2169.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	43.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	10.122.0025.2169.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1228	10.302.0029.2069.0000 Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL R\$ 159.500,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Educação Fundamental	
301	12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã	26.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1033	15.452.0030.2073.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	
23.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1054	04.122.0024.2142.0000	Prédios	Institucionais
4.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1075	15.451.0024.1073.0000	Prédios	Institucionais
2.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1089	15.451.0024.2160.0000	Prédios	Institucionais
1.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1124	10.301.0025.0001.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção	
Básica	3.000,00		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1154	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção	
Básica	100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL	R\$ 159.500,00		

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 200, de 22 de março de 2021.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 253.500,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo		
63	04.122.0003.2006.0000	Coordenação das Relações Institucionais	
2.000,00			

3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
268	12.361.0007.2019.0000	Manutenção das Ativid. do Ensino Fundamental	62.000,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
329	12.365.0008.2023.0000	Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	12.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
341	12.365.0008.2023.0000	Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	10.000,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
353	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativid. Educação Infantil - Pré-Escola	20.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04	FUNDEB		
406	12.365.0008.2023.0000	Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	11.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04	FUNDEB		
407	12.365.0008.2023.0000	Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04	FUNDEB		
435	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativid. Educação Infantil - Pré-Escola	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02	Departamento de Esportes		
843	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	5.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02	Departamento de Contabilidade		
911	04.121.0020.2052.0000	Manutenção da contabilidade geral	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1036	15.452.0030.2157.0000	Manutenção Ativ. Depart. Qualid. Urbana e Rural	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1043	15.452.0030.2157.0000	Manutenção Ativ. Depart. Qualid. Urbana e Rural	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1047	15.452.0030.2157.0000	Manutenção Ativ. Depart. Qualid. Urbana e Rural	20.000,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 PREFEITURA MUNICIPAL	02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	65	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
05 Departamento de Qualidade Urbana e Rural	2.000,00	
1049 15.452.0030.2157.0000 Manutenção Ativ. Depart. Qualid. Urbana e Rural	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
16.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	02 Departamento de Ensino Fundamental	
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	266 12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Ativid. do Ensino Fundamental	62.000,00
01 Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1303 10.304.0026.2064.0000 Vigilância Sanitária	02 PREFEITURA MUNICIPAL	4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	03 Departamento de Educação Infantil	
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	330 12.365.0008.2023.0000 Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	12.000,00
01 Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1335 10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
9.000,00	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	03 Departamento de Educação Infantil	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	340 12.365.0008.2023.0000 Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	10.000,00
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 Fundo Municipal de Saúde	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
1186 10.301.0028.2068.0000 Realizar Ações de Gestão todos níveis de Atenção	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
15.000,00	03 Departamento de Educação Infantil	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	354 12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativid. Educação Infantil - Pré-Escola	20.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
01 Fundo Municipal de Saúde	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1208 10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental	04 FUNDEB	
3.000,00	411 12.365.0008.2023.0000 Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Creche	12.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
00 Fundo Municipal de Assistência Social	04 FUNDEB	
1568 08.244.0055.2129.0000 Gestão Administrativa e Financeira	411 12.365.0008.2023.0000 Manutenção das Ativid. Educação Infantil - Pré-Escola	10.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
00 Fundo Municipal de Assistência Social	02 Departamento de Esportes	
1615 08.244.0055.2131.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Básica	848 27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	5.000,00
11.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02 Departamento de Contabilidade	
00 Fundo Municipal de Assistência Social	913 04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade geral	1.000,00
1627 08.244.0055.2132.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Esp.	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	05 Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1037 15.452.0030.2157.0000 Manutenção Ativ. Depart. Qualid. Urbana e Rural	46.000,00
00 Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1663 08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
2.000,00	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	05 Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	1044 15.452.0030.2157.0000 Manutenção Ativ. Depart. Qualid. Urbana e Rural	1.500,00
22 SECRETARIA MUNI. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
1805 04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria	13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
4.000,00	01 Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1187 10.301.0028.2068.0000 Realizar Ações de Gestão todos níveis de Atenção	15.000,00
TOTAL R\$ 253.500,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL		



13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1211	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental		
3.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1307	10.304.0026.2064.0000 Vigilância Sanitária	4.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1334	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
9.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1567	08.244.0055.2129.0000 Gestão Administrativa e Financeira	1.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1601	08.244.0055.2131.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Básica		
11.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1616	08.244.0055.2131.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Básica		
20.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social L		
1629	08.244.0055.2132.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Esp.		
3.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1665	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS	2.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
22	SECRETARIA MUNI. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL		
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral		
1807	04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria		
4.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL			R\$ 253.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 201, de 22 de março de 2021

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 246.000,00, autorizada pela Lei nº 6630

de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
187	04.122.0006.2146.0000 Cidadania em Primeiro Lugar		7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA		
02	Departamento de Trânsito		
1444	26.453.0031.2076.0000 Mobilidade Urbana		232.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL		
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral		
1814	04.124.0059.2153.0000 Controladoria Geral do Município		7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL			R\$ 246.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
228	15.452.0060.2159.0000 Gestão dos Serviços Urbanos		40.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico		
621	23.691.0014.2161.0000 Oportunidades		
40.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	Encargos Gerais do Município		
1485	28.843.0034.0001.0000 Despesas Diversas do Município		166.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
TOTAL			R\$ 246.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora



Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 202, de 22 de março de 2021

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1095	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais	4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1100	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 230, 09 de abril de 2021

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI, composto através do Decreto nº 11.674, de 14 de outubro de 2019)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI, composto através do Decreto nº 11.674, de 14 de outubro de 2019, representando os trabalhadores na área do idoso, Lidiane Domingos da Silva, RG nº 42.846.154, CPF

nº 325.024.298-54, em substituição a Amélia Regina da Silva Bono, RG nº 8.427.501, CPF nº 048.449.798-76.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 233, de 09 de abril de 2021

(Revoga concessão de jornada especial de seis horas diárias ao servidor público autárquico João Ricardo Pagliarani, concedida pelo Decreto n.º 12.469, de 17 de julho de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 22 de março de 2021, a concessão de jornada especial de seis horas diárias concedida ao servidor público autárquico João Ricardo Pagliarani, RG n.º 27.329.608-2, CPF n.º 215.974.048-96, por meio do Decreto n.º 12.469, de 17 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antonio Alberto Casali

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PROCESSO Nº 129/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos para enfrentamento do COVID, destinados aos pacientes intubados e em tratamento no UPA, durante o período de 6 meses.



ADJUDICO para a(s) empresa(s): DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT o item 20, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 3, com o valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); o item 12, com o valor de R\$ 28.570,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 508.570,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta reais). NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E o item 1, com o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 16, com o valor de R\$ 380.880,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais). Os itens 2, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 17 e 19 foram DESERTOS. Os lotes 4,5 e 10 foram fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 898.055,00 (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 09/04/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PROCESSO Nº 129/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos para enfrentamento do COVID, destinados aos pacientes intubados e em tratamento no UPA, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT o item 20, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 3, com o valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); o item 12, com o valor de R\$ 28.570,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 508.570,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta reais). NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E o item 1, com o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 16, com o valor de R\$ 380.880,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais). Os itens 2, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 17 e 19 foram DESERTOS. Os lotes 4,5 e 10 foram fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 898.055,00 (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/04/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - PROCESSO Nº 123/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de álcool etílico 70% INPM para abastecimento das unidades controladas pela Secretaria Municipal da Saúde do Município

de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: HIGIAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 07/04/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - PROCESSO Nº 123/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de álcool etílico 70% INPM para abastecimento das unidades controladas pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: HIGIAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2021.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, vídeo e estrutura cênica, com acompanhamento técnico para a Concha Acústica de Votuporanga "Prof. Geraldo Alves Machado", durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 12/04/2021, ou seja, até o dia 12/04/2022, mantendo o valor mensal de R\$ 15.000,00, totalizando o valor global de R\$ 180.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 007/2018. Assinatura: 12 de abril de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/04/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PROCESSO Nº 156/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação e lavagem de uniformes hidro-repelentes utilizados pela equipe de pulverização do município, durante o período de 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/04/2021 ao dia 27/04/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/04/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no



endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal
da Administração – 12/04/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OZÓRIO CASADO E APARECIDA DA GRAÇA
MEGA CASADO.

OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua Paraíba,
nº 3232, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/
SP, destinado a abrigar a sede da Procuradoria Geral do
Município.

Termo aditivo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES
resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato
acima referido a partir de 08 de abril de 2021, nos termos do
artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do
contrato inicial.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 – PROCESSO Nº
167/2019. Assinatura: 08 de abril de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal
da Administração – 12/04/2021.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tira reagente para detecção de glicemia para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.724	UND	800.000	Tira reagente para detecção de glicemia no sangue capilar, com área reativa, com qualquer química enzimática e método de leitura fotométrica ou amperométrica, tempo de leitura máximo de 10 segundos, a leitura do sangue (amostra) deve ser por punção digital, com leitura em monitor portátil de calibragem fácil e rápida, com faixa de medição de 20MG/DL a 600MG/DL, aceitando-se valores inferiores a 20MG/DL e superiores a 600MG/DL. Os aparelhos devem ter software de gerenciamento de resultados em língua portuguesa. As tiras devem ser embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização, devendo conter no rótulo o número de lote, data de fabricação, validade, composição, procedência e número do Registro. Software para controle da dispensação e da terapia dos pacientes em português. A empresa deverá apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação e controle de produtos para a saúde emitidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), classificado na classe de risco III A (Tiras e Equipamentos) e cópia do estudo de adequação à ISO 15197:2013. A empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou comodato 3.000 aparelhos, mais 25% se necessário de medidores compatíveis com as tiras licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	ROCHE	R\$ 0,272	R\$ 217.600,00

Pregão Eletrônico nº 062/2021 - Processo nº 122/2021. Valor global estimado: R\$ 217.600,00. Assinatura: 12 de abril de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 12/04/2021.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Edital de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confeccões de Votuporanga e Região “David Mendonça Pontes”, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – CEP 15500-055 – Votuporanga - SP.

I – PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, devidamente identificados com nome do candidato ou razão social, no período de 12 a 22 de abril de 2021, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), na Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu em Votuporanga-SP, no horário das 9h00 às 14h00.

II - OBJETIVO:

O Espaço Empresarial tem como objetivo apoiar e fomentar a cadeia produtiva de empresas nas áreas de comercialização, de capacitação profissional, de empreendedorismo e de técnicas inovadoras de produção, visando o aumento de produtividade de empresas de Votuporanga e região. Os candidatos selecionados poderão utilizar as instalações e facilidades do Espaço Empresarial, em regime comum, por um prazo de até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período. Além dos custos de locação, definidos no item IX deste edital, os candidatos aprovados ficarão responsáveis pela adequação dos módulos quanto à energia elétrica, compreendendo a fiação interna, instalação de luminárias e medidor de energia elétrica, bem como da instalação de aparelhos de ar condicionado, observadas as características do box.

Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio do Espaço Empresarial terão à sua disposição 01(um) módulo de uso privativo, com apoio gerencial e uma infraestrutura de uso comum, que compreende serviços de recepção, secretaria, acesso à internet, sala para reuniões, sanitários, segurança e limpeza das áreas comuns.

III - CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas e poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova empresa ou uma empresa já existente (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta); entretanto o contrato será elaborado em nome da pessoa jurídica.

IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Espaço Empresarial, com base nos seguintes critérios.

1. Análise do empreendimento;
2. Análise dos produtos;
3. Análise do número de postos de trabalho a serem criados.

V - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

1. Pré-Seleção, nos dias 23 e 26 de abril de 2021.
2. Apoio para elaboração do Plano de Negócios, pelos candidatos pré-selecionados (se necessário), no dia 27 de abril de 2021 .
03. Seleção final no dia 30 de abril

VI - PRÉ-SELEÇÃO



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

As propostas dos candidatos para a fase de pré-seleção deverão ser apresentadas de acordo com roteiro descrito no item XIII, ou preencher o formulário básico, fornecido por mensagem eletrônica (e-mail) pelo Espaço Empresarial. Os candidatos nesta fase, ao critério do Conselho Deliberativo, poderão ser convocados para exposição detalhada da proposta do projeto e, posteriormente, entrevista com os conselheiros. A fase de pré-seleção, que será realizada de 13 a 20 de abril de 2021 e se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção.

VII - SELEÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados na Pré-seleção deverão apresentar suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios do Empreendimento, e demais documentos exigidos. A seleção final será realizada em reunião do Conselho Deliberativo, no dia 30 de abril de 2021, com base nas propostas apresentadas e em entrevistas com os candidatos. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão publicados na edição de 03 de maio de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, disponível no sítio da Prefeitura de Votuporanga e também ficarão disponíveis na Secretaria do Desenvolvimento Econômico ou informados pelo telefone (17) 3406-1488.

IX - VAGAS

Existem vagas para até 04 (quatro) empresas, nos Módulos abaixo descritos, com as respectivas áreas e valores da Taxa de Ocupação, tendo como base de cálculo o valor de 1,3 UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado, que serão cobrados mensalmente:

Módulo 2: Tamanho: 94,00 m² Taxa: 122,20 UFMs

Módulo 3: Tamanho: 60,14 m² Taxa: 78,62 UFMs

Módulo 4: Tamanho: 79,83 m² Taxa: 103,78 UFMs

Módulo 5: Tamanho: 78,48 m² Taxa: 102,02 UFMs

X - TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

Para maiores informações e para inscrição neste processo de seleção, os candidatos devem dirigir-se ao bloco administrativo do Centro do Empreendedor, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – CEP: 15500-055 - Votuporanga-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9hs às 15hs.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Conselho Deliberativo.
- 2 – A critério do Conselho Deliberativo poderão ser selecionadas empresas, cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.
- 3 – Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho Deliberativo poderá se fazer representar por parte de seus membros.
- 4 – O prazo estabelecido para os selecionados instalarem-se no Espaço Empresarial será de até 30 (TRINTA) dias, a partir da notificação da aprovação da proposta, entretanto a taxa de ocupação começará ser cobrada a partir da assinatura do contrato.
- 5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.
- 6 – As decisões do Conselho Deliberativo serão soberanas e irrecorríveis.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

XIII - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

Este roteiro tem por finalidade orientar na elaboração da proposta para etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnica, econômica – financeira, mercadológica e gerenciais do projeto. Deve-se tentar fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue serem relevantes para melhor avaliação da proposta. Os candidatos poderão utilizar também o formulário básico (Anexo I deste Edital), fornecido em meio magnético, pelo ESPAÇO EMPRESARIAL:

A - IDENTIFICAÇÃO:

Identificação da proposta: nome da Empresa e/ou produto/ serviço; Identificação do proponente: nome, endereço, telefone, e-mail. Identificação do número do Módulo que está se candidatando. Descrever o tipo de sistema:

1. - Empresa a ser constituída por pessoa física;
2. - Empresa a ser constituída por pessoa jurídica;
3. - Empresa já constituída; * (*) Incluir dados da empresa: nome, endereço, CGC, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, setor de atividades e produto e/ou serviço.

B - ATIVIDADES:

1. Área da atuação: descrever os produtos/serviços da empresa;
2. Grau de inovação tecnológica do produto e/ou serviço, se houver;
3. Estágio de desenvolvimento de seu produto/processo/ serviço (protótipo, piloto ou completo);
4. Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/serviços, demanda, tendências do mercado, empresas concorrentes e fornecedores;
5. Vantagem sobre a concorrência: descrever a vantagem competitiva que seus produtos/serviços oferecem sobre os concorrentes;
6. Descrever a disponibilidade de recursos financeiros para implantação da empresa, o seu funcionamento no horizonte de 1 (um) ano.

C - CERTIDÕES:

1. Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura do Município de Votuporanga;
2. Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

D - OUTROS ASPECTOS:

- Capacitação técnica do proponente (ou do grupo);
- Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- Dificuldades esperadas;
- Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos do Espaço Empresarial.

Marcelo Marin Zeitune

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EDITAL 001/2021 – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região “David Mendonça Pontes”, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – CEP 15500-055 – Votuporanga – SP – Fone: (17) 3422-7058. Maiores informações poderão ser obtidas no Espaço Empresarial.

Votuporanga, 13 de abril de 2021

Marcelo Marin Zeitune

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EDITAL 001-2021 - ANEXO I

Para se iniciar um negócio, há a necessidade de avaliação de vários pontos, assim, elencamos características que julgamos necessárias serem analisadas no Plano de Negócios.

Avaliação do potencial de lucro:

- O lucro esperado é compatível com o investimento e custos?

Avaliação do potencial:

- O mercado está saturado, esta em expansão ou está em declínio?
- A característica do negócio é passageira, de moda?

“Visão de túnel”

- O empreendedor consegue vislumbrar todos os aspectos do empreendimento?

Barreiras na entrada de concorrentes:

- O negocio requer conhecimentos especializados ou grandes investimentos?

Grau de inovação:

- Para manter-se no mercado qual o grau de inovação que o negócio requer?

Risco:



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

- Em uma avaliação de negócios similares qual o nível de risco encontrado?

Potencial de venda do negócio:

- Qualquer um, com um mínimo de conhecimento, pode montar um negócio igual? (o potencial de venda é menor na razão direta de facilidade em abrir negócio igual ou similar).

Reputação do empreendedor:

- A diferenciação do negocio está diretamente correlacionado com as habilidades ou conhecimentos do empreendedor?

Ligações com os clientes:

- O sucesso do negócio está relacionado á característica do cliente que consome ou freqüenta o produto?

Se, ao responder estas questões, o empreendedor encontra-se seriamente motivado a desenvolver a estratégia do negocio, antes ele deve ainda questionar-se sobre:

- Tenho bem claro o conceito do negócio?
- Conheço bem o mercado?
- Fiz uma correta avaliação das necessidades financeiras?
- Fiz uma detalhada avaliação dos aspectos técnicos?



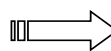
**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

- Qual o diferencial do negócio?
- Pesquisei todos os aspectos legais que podem interferir no negócio?
- Identifiquei quais obstáculos á entrada de um novo concorrente no mercado?
- Analisei, avaliei, exauri todos os meus questionamentos com os meus sócios?

Após tantas conjecturas, é melhor pensar a respeito da afirmação abaixo.



“O grande negócio é aquele que vai ao encontro às expectativas do empreendedor”

Há empreendedores com vários perfis: aquele que busca um pequeno negócio com alto lucro e crescimento limitado, aquele que prefere investir em um negócio de alto lucro e vida curta (modismos) e outros mais.

O importante é analisar e avaliar bem antes.

Em se tratando de negócios, o arrependimento pode custar muito caro.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

ESPAÇO EMPRESARIAL DE VOTUPORANGA

PROPOSTA

Nome: _____

Endereço: Rua/Av. _____, _____

CEP: _____-____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (XX) – XXXX-XXXX Cel: (XX) – XXXXX-XXXX

E-mail: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: XX.XXX.XXX-X

Empresa: _____

Nome fantasia: _____

Ramo de atividade: _____

1 – Descrição do Negócio

1.1 – Razão Social: _____

1.2 – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

1.3 - CNAE: XXXXXXXXX

1.4 - Inscrição Estadual: _____

1.5 - Nome Fantasia: _____



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

1.6 – Segmento da Empresa: _____

1.7 – Porte da empresa: _____

1.8 – Situação da empresa: _____

1.9 – Nome(s) do(s) Responsável (is) : _____

2 - Estrutura Organizacional

2.1 – Sócios da Empresa.

CPF – XXX.XXX.XXX-XX

RG – XX.XXX.XXX-X

Endereço:

Telefones:

2.2 – Experiência Profissional.

2.3 – Prazo para instalação.

XX.

3 – Processo Produtivo

3.1 –Produtos e Serviços.

3.2 –Matérias-primas utilizadas.

3.3 – Máquinas e equipamentos.

(Não) Posso todas as máquinas descritas acima. Todas já quitadas/financiadas.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

3.4 – Estrutura funcional.

3.5 - Descrição do processo:

3.5.1 – Serviços terceirizados:

3.6 – Estágio atual:

3.7 – Layout do processo produtivo:

3.8 – Processo de expansão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4 – Mercado Consumidor

4.1 – Clientes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.2 – Potencial de mercado.

4.3 – Distribuição geográfica de atuação.

4.4 – Forma de atuação nas vendas.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

_____.

4.5 – Logística.

_____.

4.5 – Vantagens do mercado.

_____.

4.6 – Desvantagens do mercado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.7 – Melhorias a serem implantadas.

_____.

4.8 – Prazo de recebimento das vendas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5 - Estratégia de Marketing

5.1 – Estratégia de penetração no mercado.

_____.

5.2 – Estratégia de fixação de marca.

_____.

5.3 – Sazonalidade e alternativas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.4 – Processos de vendas.

_____.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

5.5 – Política de preços.

_____.

6 – Concorrência

6.1 – Concorrentes.

_____.

6.2 – Vantagens oferecidas pela concorrência.

_____.

6.3 – Vantagens oferecidas por sua empresa.

_____.

7 - Fornecedores

7.1 – Principais Fornecedores.

_____.

7.2 – Prazos de Pagamento Matérias-primas.

_____.

7.3 – Problemas no fornecimento.

_____.

8 - Estrutura e Capitalização

8.1 – Capital de Giro.

Aproximadamente R\$ XXXXXXXXXXXX,XX



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.500-055
Fone: (17) 3406-1488 – economico@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

8.2 – Capital de Investimento

Aproximadamente R\$ XXXXXXXXXXXX,XX

8.3 – Fontes alternativas de renda.

_____.

8.4 – Prazo para retorno de capital.

XX.

9 - Previsões de Custo e Vendas

_____.

10 – Fluxo de Caixa Projetado

_____.

Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e de caráter confidencial.

Assinatura



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 08 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO TERMO: Conforme disposto na cláusula oitava do contrato e Memo 342/2021 do Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, datada de 06 de abril de 2021, faz-se necessária, a prorrogação da vigência deste, por mais 07 (sete) meses, a partir do término do prazo, sendo a prorrogação pelo período de 20 de abril de 2021 a 20 de novembro de 2021, no valor estimado global de R\$ 420.917,70 (quatrocentos e vinte mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos), Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos atualmente é de 197 (cento e noventa e sete), sendo o valor unitário por servidor/beneficiário, considerando a faixa etária, correspondente a R\$ 209,89 (duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos), estimando-se o valor total de R\$ 41.348,33 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) e o número de dependentes/agregados considerando a faixa etária, é de 84 (oitenta e quatro) com valor total estimado de R\$ 14.407,77 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos), sendo certo que, o valor custeado pela SAEV Ambiental, R\$ 390.292,70 (trezentos e noventa mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 41/2019, para prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de abril de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019 – Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 12 de abril de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 23/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 27 de abril de 2021, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 12 a 27 de abril de 2021, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 12 de abril de 2021.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 7 de abril de 2021.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ÉLITA DA SILVA LIMA CARDOZO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora ÉLITA DA SILVA LIMA CARDOZO, Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020, com início no dia 12 de abril de 2021 e término no dia 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de abril de 2021.



SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de abril de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br